

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.511

Autoriza a doação da área à
Empresa Irmãos Quejeiro Ltda.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ubá, autorizada a doar à Empresa Irmãos Quejeiro Ltda., desta cidade, uma área medindo 2.000m² (dois mil metros quadrados), situada em terreno pertencente à Municipalidade, confrontando pela frente com a Av. Projetada pelos fundos com Itatiaia Móveis de Aço S.A., e pelos lados direito e esquerdo com a própria Prefeitura Municipal, tendo em vista a instalação de seu complexo industrial.

Art. 2º - A área de que trata o art. 1º será devolvida ao Patrimônio do Município, se lhe for dada outra destinação que não a constante nesta lei, ou se não for nela iniciada a obra prevista dentro do prazo de 01 (hum) ano, estabelecido em lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 17 de junho de 1982.

a.-Irineu Gomes Filho-
Prefeito Municipal

a.-Maria Aparecida de Souza Lima-
Diretora de Administração

Confere com a original extraída do livro de leis nº 17, fls. 125 e 125 v. que fielmente copiei, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Marco Antônio Queiroz Carneiro, Ubá, 23/04/84.....